



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 779/08

PROTOCOLO Nº 7.210.386-6/08

PARECER CEE/CES Nº 01/09

APROVADO EM 03/03/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de graduação em Educação Física - Bacharelado

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, pelo Ofício nº 1550/08-CES/GAB/SETI, de 28 de novembro de 2008, com inclusa Informação nº 62/2008-CES/SETI, encaminhou a este Conselho, protocolado da Universidade Estadual de Londrina que por meio do Ofício da Reitoria nº 982/08, de 18 de agosto de 2008, solicita reconhecimento do curso de graduação em Educação Física - Bacharelado.

1.2 Dados Gerais da IES

A Universidade Estadual de Londrina – UEL, foi criada pela Lei n.º 6034/69, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 18.110/70 e posteriormente reconhecida pelo Decreto Federal n.º 69.324/71. Atualmente é uma instituição de ensino superior de natureza autárquica, integrante da administração indireta do Governo do Estado do Paraná, com autonomia administrativa, didática, disciplinar e financeira.

1.3 Justificativa do curso

Considerando que a Educação Física é a área do conhecimento com maior aproximação com a questão da atividade física, novas possibilidades de atuação profissional foram criadas, para além da tradicional função na Educação Física escolar e no treinamento esportivo. Assim, passou-se a se exigir do profissional dessa área uma característica que a formação anterior (generalista) em geral não possibilitava, já que o tempo destinado à formação acabava dividido entre enfoques muito diferenciados, que careciam de um mínimo de coesão.



PROCESSO Nº 779/08

A partir desse quadro, fez-se necessária a criação do curso de bacharelado em Educação Física, que visa uma formação diferenciada, e que enfatize desde aspectos individuais da prática de atividade física, até a atuação em um âmbito coletivo) a inclusão nos Programas de Saúde da Família, por exemplo). Assim, fica clara a necessidade da existência de um profissional que compreenda as diferentes dimensões da atividade física (biológico, social, ambiental, etc.), especialmente no campo da saúde, e que consiga considerar a complexidade do comportamento humano, e que utilize a atividade física como importante fator de promoção da saúde (fls. 11).

1.4 Objetivo do Curso

O curso de bacharelado em Educação Física da Universidade Estadual de Londrina tem como objetivo:

- Qualificar o bacharel em Educação Física e prestar serviços relacionados ao estudo, planejamento, execução e avaliação de programas de Educação Física ou atividade física.
- Planejar intervenções individualizadas e ou para grupos populacionais por meio de programas sistematizados, bem como desenvolver e gerenciar estudos e produção de equipamentos e métodos relacionados com sua prática profissional.
- Gerenciar empreendimentos, eventos e serviços de Educação Física.
- Promover e disseminar pesquisas e conhecimentos relacionados às diferentes dimensões da motricidade humana refletindo sobre suas implicações para o ser humano.
- Incentivar a formação acadêmica e profissional continuada (fls. 12).

1.5 Perfil do Profissional a ser formado

O Curso de bacharelado em educação Física da Universidade Estadual de Londrina está voltada para a formação do profissional que irá atuar com a Educação Física nos diferentes segmentos da área não escolarizada (academias, clínicas, empresas, hospitais, atendimento personalizado, centros comunitários, junto a projetos da iniciativa pública e privada, criação de equipamentos, materiais e serviços, assessorias e consultorias técnicas, entre outros).

O profissional de Educação Física, ao concluir seu curso deve possuir conhecimentos teórico-metodológicos e técnicos que, do ponto de vista conceitual e da aplicação profissional, lhe permita otimizar as possibilidades e potencialidades do ser humano para mover-se de forma genérica ou específica, capacitando-o para adaptar-se, interagir e transformar o meio em que vive, sempre da compreensão da cultura e da promoção do bem-estar humano.

Nesse caso, adotaremos como orientação para descrição das principais habilidades pretendidas nesse projeto político o parecer 058/2004 (fls. 12).



PROCESSO Nº 779/08

Educação Física 1.6 Histórico e Dados Gerais do Curso de Graduação em

Sistema Acadêmico: seriado anual (fls.25)
Forma de Oferta: presencial
Carga horária: 3056 horas
Turno de Funcionamento: matutino: 60 vagas e 60 noturno
Regime de Matrícula: seriado anual
Número de Vagas Anuais: 120 vagas
Integralização do Curso: mínimo de 4 anos e máximo de 8 anos (fls.11)
Dias letivos anuais: 200 dias letivos incluindo-se os sábados

1.7 Coordenação do curso

A Coordenação do Colegiado do curso de Educação Física - Bacharelado é exercida pelo Professor Mathias Roberto Loch, Graduado em Educação Física (UFSC) e Mestre em Educação Física (UFSC).

1.8 Estrutura Curricular

O curso de Educação Física, Bacharelado foi criado pela Resolução CEPE/UEL nº 96 de 12 de agosto de 2004 e implantado em 07/03/2005. É ofertado em turno matutino e noturno e oferece 120 vagas anuais, sendo 60 para o turno matutino e 60 para o turno noturno (fls.525).

A IES informa que o curso está estruturado com um total de 3056 horas, assim distribuídas: 238 horas Teóricas, 200 horas de Atividades Acadêmicas Complementares e 2618 horas Teóricas/Práticas incluindo-se 282 horas de Estágios Obrigatórios (fls. 547).



PROCESSO Nº 779/08

1.8.1 Matriz Curricular curricular (fls. 17, 18 e 19)

1ª Série

| Código | Nome | Oferta | Carga teórica | Carga Teórica/Prática | Total |
|---------|---|--------------|---------------|-----------------------|------------|
| 6BIO002 | Fundamentos de Biologia Celular | 1S | 34 | - | 34 |
| 6CIF001 | Fisiologia Geral | A | 68 | - | 68 |
| 6DEF001 | Fundamentos da Educação Física | A | - | 68 | 68 |
| 6DEF002 | Metodologia da Pesquisa Científica e Tecnológica da Educação Física | A | - | 68 | 68 |
| 6DEF003 | Bases Biodinâmicas da Atividade Motora | A | - | 68 | 68 |
| 6DES003 | Princípios das Práticas Esportivas Individuais I | A | - | 68 | 68 |
| 6EMH006 | Bases Gimno-Rítmicas | A | - | 68 | 68 |
| 6HIT007 | Histologia para a Educação Física | 2S | 34 | 34 | 68 |
| 6MOR002 | Anatomia Humana | A | 68 | 68 | 136 |
| 6PAI001 | Projetos Acadêmicos Interdisciplinares I | A | - | 68 | 68 |
| | | Total | 204 | 510 | 714 |

1s – 1º semestre; 2s – 2º semestre; A= anual;

2ª Série

| Código | Nome | Oferta | Carga teórica | Carga Teórica/Prática | Total |
|---------|---|--------------|---------------|-----------------------|------------|
| 6CIR001 | Socorros de Urgência | 2S | - | 34 | 34 |
| 6DEF006 | Fisiologia do Exercício | A | - | 68 | 68 |
| 6DEF007 | Nutrição Aplicada à Atividade Física | A | - | 68 | 68 |
| 6DEF008 | Crescimento e Desenvolvimento Humano | 1S | - | 34 | 34 |
| 6DEF009 | Interpretação de Dados de Pesquisa em Ed.Física | A | - | 68 | 68 |
| 6DEF010 | Controle Motor | 2S | - | 34 | 34 |
| 6DEF011 | Medidas e Avaliação na Educação Física | A | - | 68 | 68 |
| 6DEF012 | Desenvolvimento e Aprendizagem Motora | A | - | 68 | 68 |
| 6DEF028 | Fundamentos da Saúde Pública A | 1S | 34 | - | 34 |
| 6DES012 | Educação Física e Ginástica I | A | - | 68 | 68 |
| 6DES013 | Princípios das Práticas Esportivas Coletivas I | A | - | 68 | 68 |
| 6PAI002 | Projetos Acadêmicos Interdisciplinares II | A | - | 68 | 68 |
| | | Total | 34 | 646 | 680 |



PROCESSO Nº 779/08

3ª série

| Código | Nome | Oferta | Carga teórica | Carga Teórica/Prática | Total |
|--------------|---|--------|---------------|-----------------------|------------|
| 6DEF013 | Dimensões Profissionais da Educação Física | A | - | 68 | 68 |
| 6DEF014 | Seminários Acadêmico-Profissionais em Educação Física | 2S | - | 34 | 34 |
| 6DEF015 | Educação Física e Dança | A | - | 68 | 68 |
| 6DEF016 | Treinamento com Pesos | A | - | 68 | 68 |
| 6DEF017 | Educação Física e Ludicidade | A | - | 68 | 68 |
| 6DEF018 | Educação Física para Pessoas com Deficiência | A | - | 68 | 68 |
| 6DES014 | Biomecânica | A | - | 68 | 68 |
| 6DES015 | Princípios das Práticas Esportivas Individuais II | 1S | - | 34 | 34 |
| 6DES016 | Princípios das Práticas Esportivas Coletivas II | 2S | - | 34 | 34 |
| 6DES017 | Educação Física e Meio Aquático | A | - | 68 | 68 |
| 6DES018 | Planejamento e Programas de Educação Física | 1S | - | 34 | 34 |
| 6EST903 | Estágio Profissional I | A | - | 136 | 136 |
| Total | | | - | 748 | 748 |

4ª série

| Código | Nome | Oferta | Carga teórica | Carga Teórica/Prática | Total |
|--------------|--|--------|---------------|-----------------------|------------|
| 6DEF019 | Lazer e Cultura | A | - | 68 | 68 |
| 6DEF021 | Prescrição e Orientação de Exercícios Físicos | A | - | 68 | 68 |
| 6DEF022 | Prescrição e Orientação de Exercícios Físicos para Grupos com Necessidades Especiais | A | - | 68 | 68 |
| 6DES019 | Gestão de Negócios em Educação Física | A | - | 68 | 68 |
| 6DES020 | Princípios das Práticas Esportivas Coletivas III | A | - | 68 | 68 |
| 6DES021 | Princípios das Práticas Alternativas e Radicais | A | - | 34 | 34 |
| 6EMH025 | Educação Física e Ginástica II | A | - | 68 | 68 |
| 6EST904 | Estágio Profissional II | A | - | 136 | 136 |
| 6PSI001 | Dimensões Psicológicas da Educação Física | A | - | 68 | 68 |
| 6TCC901 | Seminários de Trabalho de Conclusão de Curso em Educação Física | A | - | 68 | 68 |
| Total | | | - | 714 | 714 |

Observações: Além das disciplinas constantes da seriação deverão ser cumpridas 200 horas em Atividade Acadêmicas Complementares (Monitoria Acadêmica, Projetos de Ensino, de Pesquisa, de Extensão e Integrados, Programas de Extensão e de Formação complementar no ensino de graduação, Disciplinas Especiais, Cursos de Extensão, Eventos, Estágios Voluntários e Disciplinas Eletivas), resultando em uma carga horária total para o curso de 3.056 horas.



PROCESSO Nº 779/08

1.8.2 Quadro de Docentes

O corpo docente é constituído por 01 Graduado, 09 Especialistas, 17 Mestres e 13 Doutores. Regime de Trabalho - TIDE: 26 Professores, sendo 05 Professores de 40 horas e 9 Professores de 20 horas (Relatório da Comissão Verificadora fls. 527).

Tabela construída com dados constantes às fls. 37 a 43.

| 1ª SÉRIE | | |
|---------------------------------|---------------------------------|---|
| DOCENTE | TITULAÇÃO | DISCIPLINA |
| Alessandra Vidotto | Ciências Biológicas Mestre | Fundamentos da Biologia Celular |
| Sabrina Grassioli | Educação Física Doutora | Fisiologia Geral |
| Jeane Barcelos Soriano | Educação Física Doutora | Fundamentos da Educação Física |
| Enio Ricardo Vaz Ronque | Educação Física Doutora | Metodologia da Pesquisa Científica e Tecnológica da Educação Física |
| Fábio Yuzon Nakamura | Esporte – Bacharelado Doutor | Bases Biodinâmicas da Atividade Motora |
| Pedro Lanaro Filho | Educação Física Mestre | Princípios das Práticas Esportivas Individuais I |
| Marcelo Riggon | Educação Física Mestre | Não informada |
| Crisieli Maria Tomeleri Cogo | Educação Física Especialista | Bases Gimno-Ritmicas |
| Angela Maria Ferreira Falleiros | Ciências Biológicas Doutora | Histologia para a Educação Física |
| Juarez Cezar Borges de Aquino | Medicina Veterinária | Anatomia Humana |
| Écliton dos Santos Pimentel | Educação Física | Projetos Acadêmicos Interdisciplinares I |

| 2ª SÉRIE | | |
|--------------------------------|---------------------------|---|
| DOCENTE | TITULAÇÃO | DISCIPLINA |
| José Antonio Guelli de Camargo | Médico Mestre | Socorros de Urgência |
| Jairo Augusto Bertti | Educação Física Doutor | Fisiologia do Exercício |
| Leandro Ricardo Altimari | Educação Física Mestre | . Nutrição Aplicada à Atividade Física . Interpretação de Dados em Educação Física |



PROCESSO Nº 779/08

| | | |
|-----------------------------|---------------------------------|---|
| Ernani Xavier Filho | Educação Física Doutor | . Crescimento e Desenvolvimento Humano . Controle Motor |
| Marcelo Romanzini | Educação Física Mestre | Medidas e Avaliação na Educação Física |
| Inara Marques | Educação Física Doutor | Desenvolvimento e Aprendizagem Motora |
| Mathias Roberto Loch | Educação Física Mestre | Fundamentos da Saúde Pública |
| Abdallah Achour Junior | Educação Física Doutor | Educação Física e Ginástica |
| Wilma Santos de Sanata | Educação Física Especialista | Princípios das Práticas Esportivas Coletivas |
| Écliton dos Santos Pimentel | Educação Física Mestre | Projetos Acadêmicos Interdisciplinares |

| 3ª SÉRIE | | |
|-------------------------------|---------------------------------|--|
| DOCENTE | TITULAÇÃO | DISCIPLINA |
| Tony Honorato | Educação Física Mestre | Dimensões Profissionais da Educação Física |
| Ronaldo José do Nascimento | Educação Física Doutor | Seminários Acadêmico- Profissionais em Educação Física |
| Lucília Kuniohi Utiyama | Educação Física Mestre | Educação Física e Dança |
| João Julio Garavelo | Educação Física Especialista | Treinamento com Pesos |
| Catiana Leila Possamai | Educação Física Mestre | Educação Física e Ludicidade |
| Marcia Marques Dib | Educação Física Mestre | Educação Física para Pessoas com Deficiência |
| Carlos Alberto Veiga Bruniera | Educação Física Mestre | Biomecânica |
| Marcelo Sieje Missaka | Educação Física Especialista | Princípios das Práticas Esportivas Individuais II |
| Cleide Marlene Vilauta | Educação Física Especialista | Princípios das Práticas Esportiva |
| Sergio Alencar Parra | Educação Física Doutor | Educação Física e Meio Aquático |
| Luis Alberto Garcia Freias | Educação Física Mestre | Planejamento e Programas de Educação Física |
| Catiana Leila Possamai | Mestre | Estágio Profissional I |



PROCESSO Nº 779/08

| 4ª SÉRIE | | |
|-----------------------------|--|---|
| DOCENTE | TITULAÇÃO | DISCIPLINA |
| Anisio Calciolari Junior | Educação Física Especialista | Lazer e Cultura |
| Felipe Fossati Reichert | Educação Física Mestre | Prescrição e Orientação de Exercícios Físicos |
| Marcos Doenderlin Polito | Educação Física Doutor | Prescrição e Orientação de Exercícios Físicos para Grupos |
| Luis Alberto Garcia Freitas | Educação Física Mestre | Gestão de Negócios em Educação Física |
| Helio Serassuelo Junior | Educação Física Doutor | Gestão de Negócios em Educação Física |
| Wilton Carlos de Santana | Gestão de Negócios em Educação Física Mestre | Princípios das Práticas Esportivas Coletivas III |
| Ariobaldo Frisseli | Educação Física Especialista | Princípios das Práticas Esportivas Coletivas II |
| Kazushige Tanno | Educação Física Especialista | Princípios das Práticas Alternativas e Radicais |
| Karina de Toledo Araújo | Educação Física Mestre | Educação Física e Ginástica II |
| Catiana Leila Possamai | Educação Física Mestre | Estágio Profissional II |
| Lisiane V.ª Steagall-Condê | Educação Física Especialista | Dimensões Psicológicas da Educação Física |
| Marcos Doederlein Polito | Educação Física Doutor | Seminários de TCC em Educação Física |

1.8.2.1 Posição da Comissão Verificadora quanto ao Corpo

Docente

O curso conta com um Graduado, Professor de Anatomia, formado em Medicina Veterinária, o que foi questionado. O colegiado afirmou já haver um movimento de outros departamentos também atendidos pelo profissional no sentido de melhorar as condições da oferta da disciplina Anatomia (Relatório da Comissão Verificadora fls. 527).



PROCESSO Nº 779/08

1.9 Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, constituiu Comissão Verificadora, pela Portaria nº 20/08 de 7 de outubro de 2008, composta pela Professora Veronica Regina Müller, Doutora em História da Educação Social Contemporânea, pela Universidad de Barcelona – U.B. - Espanha e Professora do Departamento de Educação Física da Universidade Estadual de Maringá - UEM, como Perita e Regina Maria Domingues Ribas da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado (fls.524).

A Comissão Verificadora realizou visita *in loco* e elaborou Relatório (fls. 526 a 528).

1.9.1 Análise da proposta pedagógica

A proposta pedagógica atende em grande parte ao que consta no Art. 27 da Deliberação 001/05-CEE.

O profissional a ser formado para esse curso de bacharelado em educação física deverá ser capaz de trabalhar com educação física fora da escola e deve quando egresso apresentar habilidades de acordo com as diretrizes nacionais.

As Diretrizes Curriculares para o bacharel de educação física (res. CNE 07/2004, art. 4) asseveram que o “curso de graduado deverá assegurar uma formação generalista, humanista e crítica, qualificadora da intervenção acadêmico-profissional, fundamentada no rigor científico, na reflexão filosófica e na conduta ética”. No entanto, o curso em questão, apresenta-se nitidamente especialista, o que pode ser constatado no elenco de disciplinas e nos programas aprovados. Sendo especialista, tampouco contemplará em grande medida a reflexão filosófica e o caráter humanista preconizados nas diretrizes.

As disciplinas caracterizam-se por ser majoritariamente voltadas para o enfoque “da saúde”, dentro do perfil do corpo biológico e das atividades físicas. Pode-se tratar “a saúde” de forma generalista, contemplando conteúdos e programas a respeito das políticas públicas, saúde comunitária, por um lado, e por outro ampliando a oferta de estudo para manifestações culturais mais variadas.

No mais, todos os itens da Deliberação 001/05-CEE foram positivamente constatados por ocasião da visita ao local (Relatório da Comissão Verificadora, fls. 526).

1.9.2 Medidas do Colegiado para solucionar o problema da retenção de alunos nas primeiras séries

Muitos docentes que ministram aula e que propuseram esse Curso são os que idealizaram e dão aula no Mestrado de Educação Física UEL/UEM. É um Curso que reflete o interesse de muitos de seus professores. Ainda assim, o Colegiado já está tomando atitudes para reorganizar algumas disciplinas para solucionar o problema do grande número de retenção de alunos nas primeiras séries. Temos a seguir as informações e as posições do Colegiado:



PROCESSO Nº 779/08

Em resposta as suas questões:

Quanto ao número de alunos retidos na primeira série – Atualmente temos 39 alunos retidos no primeiro ano da turma noturna e 28 no matutino. Esses retidos incluem inclusive os alunos que estão matriculados, mas nunca frequentaram as aulas. Percentualmente, isso representa, se considerado que entram 60 alunos em cada turno, 65% e 43% para o turno noturno e matutino respectivamente. Esse ano, com a mudança no Regimento da UEL, esse número deverá ser reduzido, uma vez que a partir desse ano, os alunos que forem reprovados por nota e falta em todas as disciplinas perderam suas vagas (que devem ser preenchidas por transferência externa). Além disso, o Colegiado já discutiu em diversas ocasiões essa situação. Os principais pontos apontados são: falta de clareza dos alunos quanto ao curso no primeiro ano, mudanças no perfil de exigência, carga horária demasiadamente grande de disciplinas de cunho biológico no primeiro ano. Entre as estratégias que foram ou serão adotadas pelo colegiado, estão: fortalecimento da semana de recepção dos calouros, que buscará fornecer um maior esclarecimento sobre o curso de bacharel em Educação Física; criação de uma comissão que está estudando as mudanças na seriação do curso; fortalecimento da relação com o Centro Acadêmico; avaliação contínua das disciplinas por parte dos discentes. (Professor Mathias) (Relatório da Comissão Verificadora fls. 527).

1.9.3 Infra – estrutura (Laboratórios, Biblioteca)

Condições existentes para o funcionamento do curso:

- Salas de aula, salas para professores, salas ambiente, salas de estudos para os alunos, (capacidade, iluminação, ventilação, mobiliário). Satisfatório
- Laboratórios, (informática, especializados) Satisfatório
- Espaço de convivência, circulação, lazer; Satisfatório
- Equipamentos; televisores, retroprojetores, vídeo, computadores, etc. à disposição dos alunos: Satisfatório
- Biblioteca (acervo geral, específico e periódicos, informatização do acervo, instalações físicas, acessibilidade e segurança: Satisfatório
- Sanitários: Satisfatório
- Acesso a Internet: Satisfatório (Relatório da Comissão Verificadora (fls. 528).

1.9.4 Melhorias ou Adaptações ocorridas desde o período de implantação do Curso

O Centro de Educação Física tem uma secretaria nova, novos materiais e espaços reorganizados em função do Bacharelado em questão e também da recente implantação do Mestrado. (Relatório da Comissão Verificadora (fls. 528).

1.9.5 Considerações Finais da Comissão Verificadora

Meu posicionamento é favorável a aprovação ao Reconhecimento do Curso de Educação Física – Bacharelado da Universidade Estadual de Londrina, pelo que pude constatar na visita in loco, comprovando as condições físicas e materiais (aparelhos específicos da profissão, biblioteca, computadores, etc.). Nesse sentido, o Centro de Educação Física e Esporte da UEL merece elogios e, certamente se encontra acima da média brasileira.

O quadro de professores é altamente qualificado, produtivo, o que representa mais um fator positivo.

O outro aspecto que me faz ser favorável, é a disposição e empenho do Colegiado em ouvir discentes e docentes e, principalmente, em promover iniciativas inovadoras para a melhoria da qualidade do Curso, no sentido de



PROCESSO Nº 779/08

conscientizar alunos e professores sobre questões referentes ao Projeto Pedagógico. O mesmo propõe-se também a avaliar o impacto da formação discente com os egressos no mercado laboral, no próximo ano. A sugestão básica dada ao Colegiado é a de que com o tempo, haja um esforço no sentido de tornar o Curso mais generalista, por um lado, contemplando em maior número, conteúdos ou disciplinas das ciências humanas e social, e por outro, diversificar o que se refere à ampla área de ação da educação física. Na ocasião, devem ser potencializadas ações multidisciplinares a favor do ensino e da intervenção nas políticas públicas e institucionais (res. CNE 07/2004, art. 6, § 1) (Relatório da Comissão Verificadora fls. 529).

2. No Mérito

2.1 A Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 dispõe sobre o estágio de estudantes e no artigo 1º determina:

Art. 1º Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Cabe a IES que oferta o curso em tela, cumprir o estabelecido no disposto da respectiva Legislação, incluindo todas as modificações em seu projeto pedagógico inserindo-as também ao regimento da Instituição.

II - VOTO DO RELATOR

Pelo exposto e considerando o Relatório da Comissão Verificadora, constituída pela Portaria nº 20/08 este Relator é favorável ao reconhecimento do curso de Educação Física – Bacharelado (Resolução CNE/CES nº 7/2004), pelo prazo de 5 anos (cf. art. 31 da Deliberação nº 1/05-CEE/PR), da Universidade Estadual de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com carga horária de 3056 horas (Três mil e cinquenta e seis) horas, regime de matrícula seriado anual, com 60 vagas para o período matutino e 60 vagas para o período noturno, totalizando 120 vagas anuais, integralização no mínimo 4 e, no máximo 8 anos.

Determina-se a substituição imediata do profissional que leciona a disciplina de Anatomia Humana que é graduado em Medicina Veterinária, por profissional habilitado para lecionar Anatomia Humana. A documentação do profissional indicado deverá ser encaminhada a este CEE, no prazo de 120 dias, a partir da publicação deste Parecer.



PROCESSO Nº 779/08

A UEL apresentará a este Conselho Estadual de Educação, no prazo de 180 dias, a adequação do Plano de Estágio à Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e todas as alterações efetuadas na proposta pedagógica (departamentalização de disciplinas, matriz curricular, ementários, plano de estágio e respectivos convênios).

A renovação de reconhecimento do curso em tela deverá ser solicitada até 120 dias antes de completado o prazo do reconhecimento (Art. 31, § 1º, da Deliberação nº 01/05-CEE/PR).

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação e, após, seja remetido ao Governo do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

Devolva-se o processo à IES para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 03 de março de 2009.

Presidente CEE

Presidente CES